

ta de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de outubro de 1987.

Francisco Biegnio de Carvalho
Prefeito municipal

Registrada em:

29. 10. 1987

Josefa Beziza de Sousa
Secretária.

Resolução nº 005/87, de 29 de outubro de 1987

Aprova os contos da
Prefeitura Municipal de
São Antônio de Lisboa, re-
ferente ao exercício finan-
ceiro de 1985.

A Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa
Piauí,

Considerando que o Colégio Tribunal de Con-
tos do Estado, encaminhando para esta Câmara para
apreciação, o parecer prévio referente a prestação de
Contas da Prefeitura Municipal de São Antônio de Lis-
boa, exercício de 1985.

Considerando que os créditos adicionais
foram abertos com (base) autorização legislativa se-
ja com base nos leis nº 125 de 24 de maio de 1985,
127 de 24 de junho de 1985 e 120 de 30 de outubro
de 1984 (Orçamento Geral do Município)

Considerando finalmente, o disposto do

do artigo 89 § 1º da Constituição Estadual
RESOLVE;

Artº 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Antônio de Lisboa, exercício financeiro de 1985, para todos efeitos legais.

Artº 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dala dos Sessões, 29 de outubro de 1987.

Edimar Francisco da Rocha
Presidente da Câmara

Registrada:

em 29.10.1987

João Bezerra de Sousa
Secretário.

Lei nº 143/87 de 20 novembro de 1987

Reajusta a remuneração dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Antônio de Lisboa
Piauí,

Faco saber que a Câmara Municipal de São Antônio de Lisboa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº A remuneração dos servidores municipais a partir de 1º de novembro de 1987, fica reajustada baseada no aumento do salário mínimo regional fixado pelo Presidente da